

APROVADO	
Por moure	· ·
OF DE fu	mho DE 2023.

"Reajusta valores, regulamenta vantagens dos cargos do quadro de pessoal do Município de Bom Conselho e dá outras providências".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica equiparado o vencimento dos cargos de Agente Sanitário desta Municipalidade, em consonância ao vencimento dos Agentes Comunitários da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias -conforme Lei Municipal de nº 1.800/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2°- Fica equiparado o vencimento do cargo de Digitador desta Municipalidade, em consonância ao vencimento de Digitador Legislativo – conforme Lei Municipal de nº 1.815/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º– Fica reajustado, no que pertine, os valores do cargo do quadro de pessoal de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO da Prefeitura Municipal de Bom Conselho em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).



Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2023.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE